



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 114/2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime Emergencial, pelo prazo de doze meses a contar da assinatura do contrato por processo seletivo simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público.

Nº de Cargo(s)	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor do Vencimento Mensal R\$
01	Farmacêutico	20 horas	R\$ 3.012,50

Art. 2º - Os requisitos para contratação de servidor, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

Art. 3º - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 2.371/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 30 de novembro de 2023.

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO: FARMACÊUTICO

NÍVEL SUPERIOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:



Responsabilidade técnica de Farmácia; manipulação, aviamento e dispensa de medicamentos; controle a Portaria nº 27 de 24.10.86 e da Portaria e da Portaria nº 28 de 13.11.86; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária e demais atividades que lhe forem atribuídas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Proceder à manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos seguindo o receituário médico para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Controlar entorpecentes e produtos equiparados registrando suas saídas em guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios técnicos e outras substâncias para controlar sua pureza e qualidade terapêutica; Efetuar análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros se valendo de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matérias-primas; Participar da elaboração e emissão de laudos técnicos periciais quando solicitado; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade com vistas ao resguardo da saúde pública; Manter a fiscalização da farmácia, quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessorar autoridades superiores preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Executar tarefas afins.

FORMA	DE	PROVIMENTO:	Processo	seletivo
REQUISITOS	PARA	O	PROVIMENTO:	
	Escolaridade Ensino Superior completo em Farmácia e habilitação legal para o exercício da			profissão
REGIME	DE	TRABALHO:		
Carga	Horária: Período	de	20 horas	semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido realizado através da Secretaria Municipal da Saúde e autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Se faz necessário contratar de forma emergencial um profissional para atuar junto a farmácia da unidade básica de saúde, considerando que a atendente de farmácia, Sra Fernanda, está de licença maternidade, bem como o Farmacêutico do último processo seletivo realizado se exonerou e não há outros candidatos disponíveis na banca e ainda, a única aprovada no último Concurso Público 01/2023 foi convocada para assumir o cargo, todavia não apresentou o certificado de conclusão de curso e apresentou sua desistência de assumir o cargo.

Sabe-se que o trabalho a ser desempenhado pelo profissional é de suma importância e indispensável para manter e promover a saúde de nossos munícipes.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto, em regime de **URGÊNCIA!**

Alto Alegre/RS, 30 de novembro de 2023.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.